



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 001/BAFZ/2022

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza, com sede na Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Maj Int JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade nº 535.542 - COMAER, inscrito no CPF sob o nº 955.319.803-10, nomeado pela Portaria nº 86/ACI, de 20 de setembro de 2022, publicada no Boletim Interno nº 178, de 23 de setembro de 2022, denominada CONTRATANTE, e a Empresa CLARO S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 - Torre A e Torre B - Santo Amaro, CEP 04.709-110 - São Paulo-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1994111087, expedida pelo CREA/RJ, CPF nº 944.335.007-63, e o Senhor MARCUS VINÍCIUS VIOLENTO, portador da Carteira de Identidade nº 08.518.179-0, expedido pelo IFP-RJ, CPF nº 011.778.217-37, tendo em vista o que consta no Processo nº 67221.006875/2021-24, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/BAFZ/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Despesa nº 001/BAFZ/2022, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades local e longa distância nacional (LDN), englobando 9 (nove) aparelhos celulares (novos e com tecnologia compatível), em regime de comodato

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O valor estimativo do presente Termo Aditivo é de **R\$ 14.124,00 (quatorze mil, cento e vinte e quatro Reais)**, a ser executado em 12 (doze) parcelas estimadas de **R\$ 1.177,00 (mil cento e setenta e sete Reais)**.

CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

3.1.1. Gestão/Unidade: 00001/120014;

3.1.2. Programa de Trabalho: 168884;

3.1.3. Fonte: 1000000000;

3.1.4. Elemento de Despesa: 339040;

3.1.5. PI: A0000340200.

CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será executado **com início na data de 12/02/2023 e encerramento em 11/02/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60

(sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 4.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 4.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 4.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 4.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 4.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 4.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.2. A execução contratual deverá seguir o seguinte cronograma, o qual engloba o prazo de execução:

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PRIMEIRA	12/02/2023	11/03/2023
SEGUNDA	12/03/2022	11/04/2023
TERCEIRA	12/04/2023	11/05/2023
QUARTA	12/05/2023	11/06/2023
QUINTA	12/06/2023	11/07/2023
SEXTA	12/07/2023	11/08/2023
SÉTIMA	12/08/2023	11/09/2023
OITAVA	12/09/2023	11/10/2023
NONA	12/10/2023	11/11/2023
DÉCIMA	12/11/2023	11/12/2023
DÉCIMA-PRIMEIRA	12/12/2023	11/01/2024
DÉCIMA-SEGUNDA	12/01/2024	11/02/2024

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA 6ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

7.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal de Fortaleza, deste Estado.

E assim, por estarem as partes de acordo, ajustadas e contratadas, declaram aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato nº **001/BAFZ/2022** que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2023.

BAFZ:

JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE Maj Int
Ordenador de Despesa

CONTRATADO:

PAULO CESAR DE OLIVEIRA:94433500763
Assinado de forma digital por
PAULO CESAR DE OLIVEIRA:94433500763
Dados: 2023.02.03 11:37:36 -03'00'

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Representante

MARCUS VINÍCIUS VIOLENTO
Representante

MARCUS VINICIUS VIOLENTO:01177821737821737
Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS VIOLENTO:01177821737
Dados: 2023.02.07 13:56:43 -03'00'

TESTEMUNHAS:

JOHENSON LIBERATO DE OLIVEIRA RODRIGUES Cap Int
Agente de Controle Interno

MARINA GUERREIRO VASCONCELOS COSTA AP QOCON PED
Fiscal do Contrato

JOSÉ RENATO DOS SANTOS CB QCB BET
Fiscal Substituto do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2 TERMO ADITIVO - CLARO_ASSINADO_2023
Data/Hora de Criação:	08/03/2023 15:12:55
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	58c9bbf695a9826654e72cef45235c90
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo JOSÉ RENATO DOS SANTOS no dia 10/03/2023 às 05:07:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Aspirante MARINA GUERREIRO VASCONCELOS COSTA no dia 10/03/2023 às 05:10:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VERÔNICA DE OLIVEIRA FERREIRA no dia 31/03/2023 às 08:49:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE no dia 04/04/2023 às 08:23:50 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO